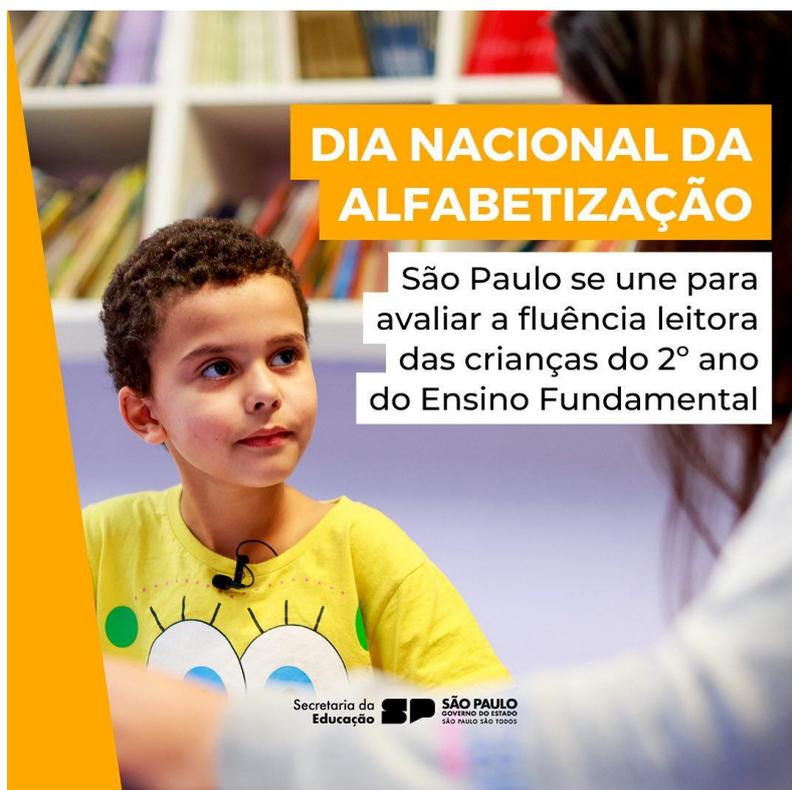




**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE**

Boletim Informativo DECOE nº 084, de 14 de novembro de 2023



SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO 01: REUNIÃO DE TRABALHO – Conselho Tutelar Noroeste	3
INFORMAÇÃO 01: ALERTA DE GOLPE – Auxílio Estudantil	3
INFORMAÇÃO 02: MATERIAL – Reunião de orientação para inscrições	3
INFORMAÇÃO 03: AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA SOMATIVA	4
INFORMAÇÃO 04: PROGRAMA MULTIPLICA SP #DIRETORES - Live	5
INFORMAÇÃO 05: NOVENBRO AZUL – Mês de conscientização do Câncer de Próstata	6
INFORMAÇÃO 06: AGENDAMENTO SOU.SP	7
INFORMAÇÃO 07: DIGITAÇÃO DAS FÉRIAS 2024	7
INFORMAÇÃO 08: PROGRAMA SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR	8
INFORMAÇÃO 09: CONSELHO TUTELAR	10
INFORMAÇÃO 10: EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP	10
INFORMAÇÃO 11: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento	11
INFORMAÇÃO 12: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento	11
INFORMAÇÃO 13: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial	11

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

CONVOCAÇÃO 01: REUNIÃO DE TRABALHO – Conselho Tutelar Noroeste

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem de uma **Reunião de Trabalho – Conselho Tutelar Região Noroeste**, conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: Diretor de Escola/Diretor Escolar das escolas relacionadas abaixo:

EE Adolpho Rossin	EE Elvira Pardo Meo Muraro	EE José Carlos de A. Nogueira
EE Álvaro Cotomacci	EE Glória Ap. Rosa Viana	EE Maria Esther A. Bueno
EE Antônio Carlos Lehman	EE Hugo Penteado Teixeira	EE Newton Oppermann
EE Antônio Móbili	EE Idalina Caldeira de S. Pereira	EE Rosina Frazatto dos Santos
EE Benito Juarez de Souza	EE Jane Marcelino Leite de Silva	EE Ruy Rodriguez
EE Carlos Alberto Galhiego	EE Jardim Ouro Preto	EE São Judas Tadeu
EE Élcio Antônio Selmi		

DATA/HORÁRIO: 21 de novembro de 2023 – 9h00

LOCAL: Diretoria de Ensino Campinas Oeste – Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 01: ALERTA DE GOLPE – Auxílio Estudantil

Senhor(a) Diretor(a)

Tendo em vista denúncia recebida pela Diretoria de Ensino, orientamos aos Diretores para que fiquem atentos a possíveis “**Golpes**” sendo aplicados utilizando como motivo: “**Auxílio Estudantil**”.

Os Golpistas entram em contato com pais e responsáveis via telefone, tendo em mãos os nomes dos alunos, falando aos pais que eles têm direito a um “**Auxílio Estudantil**” e que para receber, precisam fazer um cadastro e comparecer a um endereço dado por eles.

Solicitamos ampla divulgação desta informação e, caso o pai ou responsável seja contactado pelos golpistas, orientamos que entre em contato com a escola para análise do fato e, caso constatado pela escola que não procede a informação, orientar o responsável a fazer **Boletim de Ocorrência**.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 02: MATERIAL – Reunião de orientação para inscrições

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) o material utilizado na reunião de trabalho sobre as regras de inscrição para o processo anual de atribuição de classes e aulas.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

NÚCLEO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÃO 03: AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA SOMATIVA

Senhor(a) Diretor(a)

A Avaliação de Fluência Leitora Somativa (saída) acontecerá entre os dias 21/11 e 08/12.

As unidades escolares têm autonomia para, respeitando o período apontado, definir os melhores dias para a aplicação da avaliação, tomando os devidos cuidados para não sobrepor às demais avaliações já programadas.

Para auxiliar na participação dos atores responsáveis, a SEDUC realizou hoje, 14/11/23, duas *lives* com orientações sobre a avaliação censitária e amostral com participação tanto das escolas da rede estadual quanto das redes municipais.

A divisão da live (manhã e tarde) foi de acordo com o critério de correção:

- Escolas selecionadas para correção externa (amostragem) participarão da live no período da manhã.
- Escolas que farão a correção pelo professor aplicador (censitária) participarão da live no período da tarde.

A relação de turmas que farão a correção externa (amostragem) foi comunicada diretamente pelo Supervisor de Ensino de cada Unidade Escolar que participará da amostragem.

Reforçamos o calendário da Avaliação Somativa de Fluência, que acontecerá entre os meses de novembro e dezembro:

Avaliação Somativa	Atores responsáveis	Data da aplicação
<i>Live:</i> Correção Externa (amostral)	Gestores escolares, coordenadores e professores	14/11 - 10h às 12h
<i>Live:</i> Correção pelo Professor Aplicador Censitário	Gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores	14/11 - 15h às 17h
Aplicação da Avaliação Somativa e inserção na plataforma	Equipe escolar	21/11 a 07/12

As lives foram transmitidas no Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) - canal "Desenvolvimento Profissional". Assim que recebermos o link da gravação, disponibilizaremos para todas as escolas via Boletim.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

INFORMAÇÃO 04: PROGRAMA MULTIPLICA SP #DIRETORES - Live

Senhor(a) Diretor(a)

- Ação: *Live* - Apresentação do Programa Multiplica SP #Diretores.
- Formato: Remoto via CMSP (canal Gestão).
- Público-alvo: Dirigente Regional de Ensino, Supervisores e Diretor de Escola/Escolar.
- Data: 23/11/2023, das 14h às 15h.
- Cronograma do Programa Multiplica SP #Diretores – 1ª Edição/2024.

DIRETOR MULTIPLICADOR	
Processo Seletivo: Inscrição e Avaliação	Última semana de novembro e primeira semana de dezembro/2023
Processo Seletivo: Entrevista	Dezembro de 2023
Início do Programa	Previsto para final de fevereiro de 2024
DIRETOR CURSISTA	
Inscrição	Primeira quinzena de fevereiro de 2024
Início do Programa	Previsto para março de 2024
Término do Programa	Previsto para junho de 2024

Maiores informações: acesse o site: <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/>

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO 05: NOVEMBRO AZUL – Mês de conscientização do Câncer de Próstata



CENTRO DE QUALIDADE
DE VIDA - CGRH
EDUCAÇÃO
São Paulo

PÍLULAS DE
QUALIDADE DE VIDA
13 de novembro de 2023

NOVEMBRO AZUL – Mês de conscientização do Câncer da Próstata

SINTOMAS DO CÂNCER DE PRÓSTATA

A doença pode não apresentar (ou apresentar poucos) sintomas em sua fase inicial. Em alguns casos, os sinais são parecidos com os do crescimento benigno da próstata (**dificuldade de urinar, necessidade de urinar mais vezes durante o dia ou à noite**). Na fase mais avançada, o paciente pode ter **dores nos ossos, sintomas urinários ou, nos casos mais graves, infecção generalizada ou insuficiência renal**.



RISCO E PREVENÇÃO

- **A idade é um fator de risco** significativo para o câncer de próstata, já que a incidência e a mortalidade aumentam após os 50 anos.
- Quando há caso da **doença em pai ou irmão antes dos 60 anos**, o risco de desenvolvê-la também é de 3 a 10 vezes em comparação com a população em geral.
- Está comprovado também que uma dieta rica em **frutas, verduras, legumes, grãos e cereais integrais, com menos gordura**, reduz o risco de câncer e de outras doenças não-transmissíveis.
- Recomenda-se também realizar pelo menos **30 minutos de atividade física por dia, manter o peso adequado à altura, diminuir o consumo de álcool e não fumar**.

Próxima pílula: Diagnóstico e tratamento

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



EducaSP



seducsp



educacaosp

Daiane dos Santos
Diretora - CRH

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

INFORMAÇÃO 06: AGENDAMENTO SOU.SP

Senhor(a) Diretor(a)

Conforme Comunicado DPME 009/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2023, informamos que os afastamentos médicos servidores efetivos encaminhadas pelo sistema SOU.SP passarão a ser agendadas automaticamente pelo aplicativo, não havendo a necessidade de agendamento no sistema e-Sisla do Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME.

Para tanto, será necessário orientar os servidores das unidades escolares e diretorias de ensino sobre a importância de atualizar o aplicativo SOU.SP para a nova versão, que foi disponibilizada gratuitamente nas lojas virtuais a partir de 01/11/2023.

O servidor ao estar de posse do atestado deve cadastrar a ausência médica no sistema SOU.SP. Uma vez cadastrado no app, o sistema realizará o agendamento automático, caso o servidor seja efetivo, disponibilizando o protocolo do agendamento de imediato.

O sistema encaminhará para sua unidade de exercício do servidor podendo ser visualizado pelo RH a informação referente a ausência médica para fins de registros funcionais.

Caso o protocolo não apareça ao final do cadastro de sua ausência médica, o servidor deve contatar sua unidade para as providências manuais no sistema e-Sisla.

Para os servidores regidos pelo RGPS o sistema SOU.SP enviará os dados de afastamento à unidade de lotação do servidor para o agendamento da consulta assistencial na empresa prestadora de serviço do Programa de Saúde Ocupacional do Servidor - PSOS.

Com o intuito de auxiliar na orientação, encaminhamos para conhecimento o [Manual do Servidor](#) fornecido pelo SOU.SP.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

INFORMAÇÃO 07: DIGITAÇÃO DAS FÉRIAS 2024

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que o sistema SIPAF encontra-se aberto para Digitação das férias para exercício de 2024.

Rápido Lembrete:

A escola deve acessar o sistema SIPAF, ir em “PROGRAMAÇÃO/AGENDAMENTO FÉRIAS NÃO DOCENTE”, clicar em AGENDAR, e preencher o(s) período(s) de férias, e clicar em seguida em AGENDAR, para cada servidor listado na U.E.

Após este procedimento, nota-se que o STATUS fica PENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO (PH), esta homologação será feita pela DIRETORIA DE ENSINO, conforme as escalas de férias enviadas pelo SEI, conforme orientações enviadas anteriormente.

Após feita a HOMOLOGAÇÃO pela D.E. a Unidade Escolar deverá APONTAR as férias que estiverem agendadas para JANEIRO/2024 até o dia 08/12/2023 (data que está no portalnet/SIPAF, pode sofrer alteração). Ir em “APONTAMENTO DE FÉRIAS – NÃO DOCENTE”, e marcar todos os servidores agendados para janeiro (só aparecerão estes).

NÃO SERÃO HOMOLOGADAS AS FÉRIAS SEM ENVIO DA ESCALA.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 08: PROGRAMA SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR

Senhor(a) Diretor(a)

Tem este a finalidade de esclarecer dúvidas sobre o Programa de Saúde Ocupacional do Servidor que iniciou no dia 02/10/2023, com a realização de:

- Exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, periódico e Consulta Assistencial de Capacidade Laborativa);
- Visitas para levantamentos das condições ambientais de trabalho.

Referente aos exames clínicos ocupacionais, informamos que o exame demissional deverá ser agendado uma única vez quando há extinção do contrato. O servidor deve ser informado sobre a data e local do exame demissional por e-mail, e que qualquer nova candidatura ficará condicionada a apresentação do ASO do exame demissional referente ao contrato anterior, expedido pelo médico do trabalho da prestadora do serviço da Secretaria de Educação.

Para exames admissionais, o candidato a contratação e comissionado puro, em caso de não comparecimento, deverá arcar com os custos da nova consulta na clínica credenciada a empresa contratada pela Secretaria de Educação.

Quando o servidor apresentar atestado, deverá ser agendada a Consulta Assistencial de Avaliação Laborativa, realizada por telemedicina, em horário diverso ao de trabalho. Até que o resultado da consulta seja disponibilizado, deverá ser lançada a ausência, procedendo com a regularização após o resultado.

Se houver indeferimento do afastamento do servidor, no caso de não reassunção das suas atividades, a unidade deverá registrar ausência ao trabalho. As faltas provenientes de auxílio-doença negado ficarão a critério do superior imediato e, quando for considerado como falta injustificada, deverá ser observado o disposto no Decreto 54682/2009, alterado pelo decreto 62.031/2016, que regulamenta a LC 1.093/2009.

A Consulta Assistencial de Avaliação Laborativa deve ser agendada somente em casos que, o servidor apresentar atestado médico de 1 (um) dia, exceto quando se tratar de falta médica, nos termos da Lei Complementar nº 1.041/2007 ou Lei Complementar nº 1.374/2022 e até o limite de 15 (quinze) dias.

Os atestados com períodos acima de 15 dias deverão ser agendados perícia junto ao INSS, devendo o empregador publicar os primeiros 15 dias. Caso ocorra a negativa do afastamento pelo INSS a unidade administrativa deverá tornar sem efeito a publicação, efetivar os procedimentos necessários quanto às faltas e os valores correspondentes deverão ser estornados.

Atestados com data superior a 30 dias deverá ser agendado o exame de retorno ao trabalho para o último dia do período da licença-saúde, para que o médico do trabalho verifique as condições para o retorno às funções. No caso do servidor não ter realizado a perícia no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ele deverá apresentar ao médico do trabalho o relatório de alta médica do médico assistente.

Ao comparecer à consulta de exames clínicos ocupacionais, o servidor deve solicitar o ASO à clínica credenciada e apresentá-lo em sua unidade.

Salientamos que, não deverá ser agendado exames clínicos periódicos e de mudança de risco, os exames periódicos serão realizados apenas com a orientação do Programa de Saúde Ocupacional do Servidor e exames de mudança de risco não serão realizados.

Servidores categoria O que acumula com cargo efetivo na rede estadual de ensino não realizará Consulta Assistencial de Avaliação Laborativa, nesse caso, deve sempre considerar a decisão do DPME. Além disso, informamos que a Consulta Assistencial de Avaliação Laborativa não deve ser agendada para as situações de licença-maternidade, uma vez que a licença é pela gestação e não por doença.

Comunicamos ainda que as **Consultas Assistências de Avaliação Laborativas estão suspensas temporariamente a partir de hoje, dia 10/11/2023**. Quando houver afastamento por motivo de saúde do servidor contratado ou comissionado puro, a Unidade Administrativa deverá seguir os procedimentos

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

anteriores ao Programa de Saúde Ocupacional do Servidor (receber o atestado pelo sistema SOU e providenciar a publicação).

Informamos que os novos agendamentos de Consultas Assistenciais de Avaliação Laborativas estão suspensos e as agendas das empresas para esta finalidade não estarão disponíveis.

As Consultas já agendadas para as próximas semanas deverão ser mantidas e serão realizadas normalmente.

Os demais serviços (Admissional, Demissional e de Retorno) deverão ser agendados como orientado previamente.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

SUPERVISÃO DE ENSINO

INFORMAÇÃO 09: CONSELHO TUTELAR

Senhor(a) Diretor(a)

Problemas de frequência: é importante que a busca ativa seja “personalizada”, ou seja, cada aluno é um caso específico e embora haja ações que podem ser as mesmas para todos os alunos, há ações específicas para cada caso. O Conselho Tutelar tem relatado que algumas escolas “copiam e colam” as mesmas ações quando encaminham alunos com problemas de frequência.

O encaminhamento de nomes de alunos com baixa frequência para o Conselho Tutelar, esgotadas todas as possibilidades de busca ativa na escola, deve ser acompanhado por evidências.

O Conselho Tutelar, em e-mail encaminhado em 09/05/2023 solicita o que segue:

“Os Conselhos Tutelares precisam receber sempre as seguintes informações / anexos: Informações: Nome completo da Criança / Adolescente; Data de nascimento da Criança / Adolescente; Nome dos pais da Criança / Adolescente; Nome do responsável legal da Criança / Adolescente quando este existir; Endereço completo e atualizado – Rua, número e CEP; Todos os telefones de contato. Anexos: Cópia do boletim escolar com faltas e notas atualizadas; Registros de ocorrências caso houver; Aviso do recebimento de notificação enviada para família – ARs; Cópia do termo de ciência do responsável em relação às faltas e abandono intelectual”

Disponibilizamos o [modelo de Termo de Ciência](#) e o [modelo de Registro de Ações de Busca Ativa do Estudante](#).

Clarete Paranhos da Silva
Supervisão de Ensino

EDITAIS

INFORMAÇÃO 10: EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP

Senhor(a) Diretor(a)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Campinas Oeste, nos termos da Resolução Seduc 53/29/06/2022, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei complementar 1010/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) para acompanhamento de uma única unidade escolar nas escolas sob sua jurisdição.

Para mais informações, acesse o Edital completo ([AQUI](#)).

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 11: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino.

- Segunda feira – das 13h às 17h
- De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00
- Telefones: 37722787 - 37722788 - 37722798

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 12: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o Código de Consumidor.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 13: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

Veja a Resolução.

Resolução SE 11, de 17-2-2017f

“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:

...

*k) **manter-se atualizado em relação** a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e **comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino